DECRETO Nº 16.073

Estabelece que os funcionários públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda integrantes dos grupos mais vulneráveis e suscetíveis ao COVID-19 estão liberados, pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, de suas atividades laborais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de monitoramento de todas os possíveis casos ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), no Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, que existem grupos considerados mais vulneráveis e suscetíveis à contaminação,

D E C R E T A:
- - - - - - - -

Art. 1º - Fica estabelecido que os funcionários e empregados públicos integrantes dos grupos mais vulneráveis e suscetíveis ao COVID-19 estão dispensados de suas atividades laborais em suas respectivas Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações Públicas no Município de Volta Redonda, pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

§1º - São considerados mais suscetíveis e vulneráveis os servidores e empregados públicos:

I – com 60 (sessenta) anos ou mais;

II – imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

III – responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;

IV – as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes.

DECRETO Nº 16.073
----

§2º - A comprovação das condições que trata os incisos II e III do parágrafo anterior ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I e II, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§3º - A qualquer tempo, a juízo da chefia imediata, poderá o servidor ou empregado público ser submetido à Junta Médica do Município.

§4º - A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 2º - Não estão incluídos nesta determinação os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais que atuam nas áreas de SEGURANÇA, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL de alta complexidade prestado em acolhimentos institucionais, exceto quando houver recomendação.

Art. 3º - Os servidores citados no art. 1º deste Decreto que puderem executar suas atividades profissionais em seu próprio lar, por computador, via internet deverão fazê-lo, exceto das áreas supracitadas do art. 2 deste Decreto.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 16.062 de 16 de março de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

Ref.: Minuta e-mail
Gegov/nfs/dbo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO Nº 16.073

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, Matrícula,_____ RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº 16.073, de 17 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 16 de março de 2020, em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência.

Declaro, mais, que estou ciente de que a qualquer momento poderei ser submetido à Junta Médica do Município e que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Município de Volta Redonda, ____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR *

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – DECRETO Nº 16.073

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº 16.073, de 17 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 16 de março de 2020.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Município de Volta Redonda, ____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR *